



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## INDICAÇÃO 03/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, requer o envio da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para o Secretário de Obras, solicitando o patrolamento nas Ruas Davi José Reichert e José Leonir, no Ribeirão Máximo.

Justificativa: O estado de conservação das mencionadas vias públicas está péssimo e há meses não é realizada nenhuma ação no local.

Luiz Alves/SC, 21 de janeiro de 2025.

**Carlos Roberto da Luz**

Vereador